



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002149/026/13

Prefeitura Municipal: Ribeirão Grande.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): Joaquim Brisola Ferreira.

Advogado(s): Denis de Oliveira Ramos Souza e José Antonio Martins Souto.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,37%
DESPESAS COM FUNDEB	99,90%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	72,63%
DESPESAS COM PESSOAL	49,72%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	19,09%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	2,55%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de outubro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas do **Prefeito Municipal de Ribeirão Grande**, atinentes ao **exercício de 2013, com alertas e recomendações à Origem.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator